



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.526, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 14.817/2021 do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União, que "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo",

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.539/2021 do Governo do Estado do Paraná, que divulgou o calendário de feriados e estabeleceu os dias de ponto facultativo do ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", resolve e,

### DECRETA:

**Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022 - segunda-feira e terça-feira de Carnaval.**

**Parágrafo único.** Para estas datas, será organizada escala especial para atendimento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

Página:

21/2/2022  
03.edicao 2935